



LEI Nº 2.748, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Arcar Diretamente com as Despesas para a Constituição da Caixa Escolar da Creche Municipal Maria Rosa da Silva - Dona Mariquinha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a arcar diretamente com as despesas para a constituição da Caixa Escolar da Creche Municipal Maria Rosa da Silva - Dona Mariquinha, municipalizada pela Lei Municipal nº 2.680, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º As despesas autorizadas nesta lei limitam-se ao pagamento de despesas referentes aos gastos com a constituição da Caixa Escolar, incluindo despesas cartorárias de registro de títulos e serviços de contabilidade para abertura e regularização de CNPJ da nova entidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a realizar despesas da presente lei, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme a seguinte especificação:

0205 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

12.365.2201.2.048- Constituição de Caixa Escolar da **CRECHE MUNICIPAL MARIA ROSA DA SILVA- DONA MARIQUINHA**

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 27 de outubro de 2022.


Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

